

lei nº 1026



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 03/10/01

Roberta Otach

FUNÇÃO

DATA 5/5/56

PROJETO DE LEI Nº

8/56

ASSUNTO:

Dá a denominação de Prof
Joaquim Albano e Prof. Deolécio
Ferreira a duas salas deste hospital

VEREADOR

Djalma Eufrásio

LEI

Nº

1026

DE

14/4/56

DIOM

Nº

1928

DE

16/4/56

ARQUIVO



Lei: 010261956

Projeto: 00081956

Autor: DJALMA EUFRASIO

Assunto: R PROF JOAQUIM ALBANO





400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1026, DE 14 DE abril



É a denominação de PROVENÇAS JOAQUIM ALBANO e PROFESSOR / DEXCIPIO FERRE e duas ruas desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETOU E EM SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar a denominação de PROVENÇAS JOAQUIM ALBANO e PROFESSOR / DEXCIPIO FERRE, a duas ruas desta Capital, situadas no bairro / de São Gerardo.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de // sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PRESIDÊNCIA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE abril DE 1956.

PRESIDENTE MUNICIPAL

JOÃO GENTIL JUNIOR

*de comiss
de trabalho
de 8/3/56*

PROJETO DE LEI Nº **8/56**



Dá a denominação de PROFESSOR JOAQUIM ALBANO e PROFESSOR DEOCLECIO FERRO a duas / ruas desta Capital.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar a denominação de PROFESSOR JOAQUIM ALBANO e PROFESSOR DEOCLECIO FERRO, a duas ruas desta Capital, situadas no bairro de São Gerardo.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

para manter a lei de 8/3/56

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de Março de 1956.

*aprovado em 2º discurso
a Comissão de Redação
em 26 de Março*

Djalma Rufino
Djalma Rufino - Vereador

(Justificativa oral.)

Handwritten notes:
6/4/56

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 8/56.

Dá a denominação de PROFESSOR JOAQUIM ALBANO e PROFESSOR DEOCLECIO FERRO a duas ruas desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe de Executivo Municipal autorizado a dar a denominação de PROFESSOR JOAQUIM ALBANO e PROFESSOR DEOCLECIO FERRO, a duas ruas desta Capital, situadas no bairro de São Gerardo.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de Abril de 1956.

-----Presidente
[Handwritten signature]
-----Relator
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]